



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



OFÍCIO: N° 1028/2022

Maracanã/PA, 14 de dezembro de 2022

A(o) Ilmo.(a). Sr.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA

Prefeito de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses corridos ao Contrato n° 001/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 001/2021

Origem: INEXIGIBILIDADE N°001/2021-CPL

Contratada: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em atendimento a órgãos da Prefeitura Municipal de Maracanã: Secretária Municipal de Administração.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato N°. 001/2021, tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em atendimento a órgãos da Prefeitura Municipal de Maracanã: Secretária Municipal de Administração”



O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2021, sendo com seu primeiro aditivo realizado em 03 de janeiro de 2022 com a vigência te 31 de dezembro de 2022, sendo necessário realizar o segundo aditivo para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se as assessorias e consultoria Jurídicas, bem como a representação judicial do município na Capital do Estado

e junto a Justiça Federal, seja para o enfrentamento de questões jurídicas administravas e judiciais pendentes, como das novas que surgirão no decorrer do Governo.

Ressalta-se também que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição sine qua non dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável a contratação de serviços jurídicos à eficiente e adequada observância do Regime Jurídico Administrativo vigente. Face a complexidade e importância tática da área jurídica ao bom andamento da administração julgou-se ser necessário contratar uma estrutura de assessoria jurídica mais voltada ao dia a dia da administração pública, sediada no Município, bem como de outra, sediada na capital do Estado com representação em Brasília, que possam exercer a representação judicial nos diversos segmentos da Justiça. Desta forma, será necessário aditiva um prazo de 12 (doze) meses corridos para elaborar as defesas judiciais e administrativas junto aos Tribunais de Contas, seja ainda prestando assessoria e consultoria jurídica especializada.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta Subitem 5.1 , e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93,.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80

PREFEITURA
MARACANÃ
PARA TODOS

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com a empresa BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, o fornecimento dos serviços contratados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Maracanã.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.006 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Isto posto, solicito sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração